



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 37/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a realização de Eleições Suplementares para preenchimento de 2 (duas) vagas de Conselheiro Tutelar, regida nos termos da Resolução do CMDCA nº 07/2018 e alterações pela Resolução nº 08/2018;

Considerando a necessidade de constituição da Mesa Receptora de Votos para a realização dos trabalhos de recebimento dos votos, apuração e divulgação dos resultados no dia 03/03/2019 – Domingo, conforme artigo 17 e seguintes da Resolução CMDCA nº 07/2018;

Considerando o contido no Edital nº 26/2019 da Comissão Eleitoral;

Considerando tratar-se de serviço extraordinário não afeto às funções originariamente atribuídas aos servidores públicos convocados;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas respectivas funções junto à Mesa Receptora de Votos nas Eleições Suplementares do Conselho Tutelar, conforme edital nº 26/2019 da Comissão Eleitoral:

Matrícula	Nome	Cargo
450/1	Ronny Carvalho da Silva	Procurador do Município
397/1	Sandro Vilela da Silva	Auxiliar Administrativo
260/1	José Ricardo da Silva	Auxiliar Administrativo
606/2	Leila de Cassia Azevedo e Silva	Chefe da Divisão de Promoção Social e Programas Sociais

Art. 2º – Ficam os servidores designados no artigo 1º e os membros da Comissão Eleitoral designados nos termos da resolução CMDCA nº 08/2018 CONVOCADOS a comparecerem no local de votação no dia 03/03/2019 a partir das 07:30 hrs, a fim de procederem à abertura dos trabalhos e demais procedimentos necessários até apuração dos votos.


§ 1º – A convocação extraordinária que trata o caput do presente artigo será sem ônus ao Município, sendo considerado serviço público relevante.

§ 2º – Em decorrência do trabalho extraordinário, ficam as chefias imediatas autorizadas à concessão de 3 (três) dias de folga aos servidores convocados nos termos desta Portaria, sem prejuízo de remuneração ou do efetivo exercício.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.


PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Município de São José da Boa Vista	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PUBLICADO	
ÓRGÃO:	DOEM-AR
DATA:	28,02,2019
PÁGINA:	228
EDIÇÃO:	1705

